



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 959 DE 21 DE JANEIRO DE 1993.

"Dispõe sobre novas tarifas de táxis no Município".

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º. - Fica estabelecida a partir desta data, o valor da "Unidade Taximétrica - U.T." em Cr\$ 10.100,00 (dez mil, e cem cruzeiros).

Artigo 2º. - São estabelecidas as seguintes tarifas para os serviços de Táxi no Município de Rio Grande da Serra:

I - BANDEIRADA - Cr\$16.160,00 (dezesseis mil e cento e sessenta cruzeiros), correspondente a 1.6 U.T..

II - QUILOMETRO RODADO - BANDEIRA I - das 6:00 às 18:00 horas de Segunda a Sábado - Cr\$10.100,00 (dez mil e cem cruzeiros) correspondente a 1.0 U.T. BANDEIRA II - Das 18:00 às 6:00 horas, dos dias úteis e em período integral aos domingos e feriados Cr\$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte cruzeiros), correspondente a 1.2 U.T..

III - HORA LENTA OU PARADA - Cr\$ 60.600,00 (sessenta mil e seicentos cruzeiros), correspondente a 6.0 U.T..

IV - MALAS OU VOLUMES ACIMA DE 60 cm - Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros).

Artigo 3º. - As tarifas constantes do artigo anterior serão cobradas através de tabela própria, emitida pelo Sindicato de classe, até a próxima aferição dos taxímetros.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 1993 - revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 21 de Janeiro de 1993 - 28º. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Wagner Vicenti Ferrari
WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor Financeiro

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.